PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC (MF) 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453- 1134 - CEP 38295-000

LIMEIRA DO OESTE
POVO E GOVERNO CONSTRUINDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL - MG

LEI Nº 236, DE 08 DE JULHO DE 1.999.

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1.999."

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinado a ocorrer as despesa provenientes da adesão ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado de Minas Gerais, na seguinte rubrica:

20.06.00 - Departamento Municipal de Saúde
13 - Saúde e Saneamento
13.75 - Saúde
13.75.431 - Produtos Profiláticos e Terapêuticos
13.75.431.2.032 - Manutenção do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica.
3.200 - Transferências Correntes
3.224 - Transferências a Instituições Multi-Governamentais.
3.233 - Contribuições Correntes R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Art. 2º - Em conseqüência da abertura do Crédito Especial prevista no artigo anterior altera-se o elenco de projetos atividades no orçamento de 1.999, incluindo a seguinte atividade:

2.032 - Manutenção do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica.

Art. 3º - Constituem recursos para abertura do Crédito Especial acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo:

20.06.00 Departamento Municipal de Saúde
4110.04 1376.4991.024 - Obras e Instalações.....R$ 2.400,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste/MG, 08 de Julho de 1.999.

HONORIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal